



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Edição nº 1485

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

### 115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

#### 115ª Junta de Serviço Militar

#### COMUNICADO

#### Começou o Alistamento Militar Obrigatório

**Prazo vai até 30 de junho**

*O Alistamento Militar é para jovens do sexo masculino, que completam 18 anos em 2024*

Começou em dois de janeiro o período de Alistamento Militar Obrigatório, em todo o País. Todos os jovens nascidos em 2006, ou seja, que completam 18 anos em 2024, deverão se alistar até o dia 30 de junho de 2024.

O Alistamento Militar pode ser realizado de maneira rápida, segura e prática, exclusivamente, através do site:

<http://www.alistamento.eb.mil.br> e para a inscrição online, é necessário ter em mãos o CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com o novo CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar, para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro. Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2006 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer à sede da Junta de Serviço Militar, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, Número de celular próprio e e-mail particular.

#### Casos Especiais

O atendimento presencial também é para casos especiais, como: jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa, a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento pedindo isenção do Serviço Militar, levando atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é

a Classificação Internacional de Doenças". **Caso a pessoa não tenha condição de comparecer à Junta do Serviço Militar**, por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador, mediante procuração lavrada em Cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA Pedreira (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone: (19) 3852-3429, Parque Industrial e que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

#### Prejuízos do não Alistamento

Vale lembrar, que além de uma multa, quem não realizar o Alistamento no período correto, fica em débito com o Serviço Militar e não poderá:

- 1)- Obter ou prorrogar validade do passaporte;
- 2)- Ingressar como funcionário, empregado ou associado em – Instituição, Empresa ou Associação oficial ou subvencionada;
- 3)- Assinar contrato com os Governos Federal, Estadual, de Territórios ou Municípios;
- 4)- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino; obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;
- 5)- Inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;
- 6)- Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação;
- 7)- Receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municípios.

#### Serviço

O Alistamento é um ato gratuito e obrigatório

**Período:** 2 de janeiro a 30 de junho de 2024

**Exclusivamente pelo site:** <http://www.alistamento.eb.mil.br>

Os casos especiais e aqueles que não cumpriram o prazo antes de 2023, mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA (um Espaço de Cidadania), situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - que atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, Janeiro de 2024

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES  
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!**

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Orienta-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a

proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, conseqüentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**CELULARES  
DO 156****(19) 99693 0156****(19) 99661 0156****(19) 99603 0156****Para agendar  
consultas e solicitar  
serviços****Pedreira**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA  
Rua Siqueira Campos, 294, centro, fone 19-3893-3272, Pedreira/SP.



**Convocação para a 2ª Reunião Ordinária**

Ficam os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, convocados para a 2ª reunião ordinária, que acontecerá no dia 18 de abril de 2024, às 16:00h, na Câmara Municipal de Pedreira.

Ordem do dia. Pauta Institucional.

- 1- Leitura da Ata anterior
- 2- Início dos trabalhos junto as secretarias sobre o PLANCON da Barragem do DAEE (Plano de Contingência);
- 3- Outros assuntos de interesse do Conselho.

Pedreira, 15 de abril de 2024

**Engº Eduardo Pazini**

Coordenador de Proteção de Defesa Civil

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Prefeitura Municipal de Pedreira****Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania****CONVOCAÇÃO****2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - DIA 18 DE ABRIL DE 2024**

Ficam os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, convocados para a 2ª Reunião Ordinária que acontecerá no dia 18 de abril de 2024 às 15h, na Câmara Municipal de Pedreira.

Ordem do dia: Pauta Institucional

- 1- Leitura da Ata anterior;
- 2- Atividade Delegada – Explicação pelo Comandante do 2º Pel.PM. -Pedreira/SP;
- 3- Diária Especial Atividade Complementar -DEAC – Explicação pelo Secretario Municipal de Segurança e Cidadania;
- 4- Outros assuntos de interesse do Conselho.

Pedreira, 16 de abril de 2024.

Dr. Licurgo Nunes Costa  
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania



**FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA****ATO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 15/2024 - Solicitação nº 165/2024  
Analisando o Processo Administrativo nº 15/2024, declaro estar do mesmo CIENTE e, em consequência **AUTORIZO** o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a contratação de serviço de instalação de ar condicionado split 9.000 BTUs na Farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira, cujo valor é de **RS 562,00** (quinhentos e sessenta e dois reais).

A dispensa é feita em favor da empresa **UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA.**

As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária: **23**, conforme informações constantes no processo, prestados pelo Departamento Contábil.

Pedreira, 15 de abril de 2024

**SERGIO APARECIDO DE SANTI**  
PRESIDENTE DA FUNBEPE

**ATO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 21/2024 - Solicitação nº 231/2024  
Analisando o Processo Administrativo nº 21/2024, declaro estar do mesmo CIENTE e, em consequência **AUTORIZO** o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, para a contratação emergencial de pessoa jurídica para fornecimento de luvas de uso hospitalar, destinados a Fundação Beneficente de Pedreira/SP, cujo valor é de **RS 48.010,00** (quarenta e oito mil e dez reais).

A dispensa é feita em favor das empresas **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E L.N.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária: **16**, conforme informações constantes no processo, prestados pelo Departamento Contábil.

Pedreira, 15 de abril de 2024

**SERGIO APARECIDO DE SANTI**  
PRESIDENTE DA FUNBEPE

**ATO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 24/2024 - Solicitação nº 263/2024  
Analisando o Processo Administrativo nº 24/2024, declaro estar do mesmo CIENTE e, em consequência **AUTORIZO** o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, para a contratação emergencial de pessoa jurídica para fornecimento de correlato, indispensável ao combate à epidemia de dengue, cujo valor é de **RS**

**1.280,00** (um mil, duzentos e oitenta reais).

A dispensa é feita em favor da empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária: **16**, conforme informações constantes no processo, prestados pelo Departamento Contábil.

Pedreira, 15 de abril de 2024

**SERGIO APARECIDO DE SANTI**  
PRESIDENTE DA FUNBEPE

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

Encontra-se aberto na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE o Pregão Eletrônico 01/2024, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de do medicamento Alteplase concentração: 50 MG Forma Farmacêutica: Pó Líófilo P/ Injetável + Diluente. Frasco-ampola. destinado a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE. A sessão Pública do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, as 9h do dia 02/05/2024. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 17/04/2024, no site da Fundação Beneficente de Pedreira, através do portal [www.funbepe.org.br](http://www.funbepe.org.br), no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações desta Fundação, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, através do telefone (19) 98894-5805.

**MARIA GABRIELA CAVICCHIA TONELOTO**  
Diretora de Administração Hospitalar

**REDES SOCIAIS DA PREFEITURA**

- Facebook: @prefeiturapedreirasp
- Instagram: @prefeiturapedreirasp
- Twitter: @PrefPedreira
- Globe: pedreira.sp.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2024

**DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PEDREIRENSE AO DR. ELCIO SHIYOITI HIRANO, CONFORME ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica outorgado o **TÍTULO DE CIDADÃO PEDREIRENSE** ao Médico Gastroenterologista **DR. ELCIO SHIYOITI HIRANO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Pedreira.

**Parágrafo Único** - A honraria de que trata o "caput" deste artigo será entregue em data a ser fixada pela Secretaria da Câmara Municipal, observada a disponibilidade do homenageado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 16 de abril de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente

**JOÃO RAFAEL CAVENAGHI**  
1º Secretário

**PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO**  
2ª Secretária

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2024

**DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PEDREIRENSE AO GOVERNADOR TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, CONFORME ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica outorgado ao **GOVERNADOR TARCÍSIO GOMES DE FREITAS** o **TÍTULO DE CIDADÃO PEDREIRENSE**, em reconhecimento aos relevantes feitos em favor da população.

**Parágrafo Único** - A honraria de que trata o "caput" deste artigo será entregue em data a ser fixada pela Secretaria da Câmara Municipal, observada a disponibilidade do homenageado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 16 de abril de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente

**JOÃO RAFAEL CAVENAGHI**  
1º Secretário

**PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO**  
2ª Secretária

**DELIBERAÇÃO DA 6ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024.**

**VEREADORES PRESENTES:-** ALESSANDRO LUÍS DE GODOY, CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO E PATRICIA ALTHEIA TREVIZAN PEDROSO.

**EXPEDIENTE****01 - ATAS:**

Ata da 5ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 1º de abril de 2024 - (**APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**);

Ata da 3ª Sessão Legislativa Extraordinária - realizada no dia 03 de abril de 2024 - (**APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**).

**02 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL: (ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PERMANENTES)**

**PROJETO DE LEI Nº 22/24** - Dispõe sobre a alteração do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta da Prefeitura de Pedreira-SP - Lei Municipal nº 1.765, de 28/09/94 e suas alterações posteriores, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 24/24** - Altera a Lei nº 3.422 de 10 de abril de 2014, e suas posteriores de alterações, que dispõem sobre o Regimento Interno e a Estruturação Administrativa e Plano de Cargos, Empregos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE. (**CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/24** - Aprova o Plano Diretor do município de Pedreira, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/24** - Altera o Artigo 2º da Lei Complementar nº 4.397, de 10 de abril de 2024, que trata da concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **(CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL)**.

**03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:**  
**(ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PERMANENTES)**

**PROJETO DE LEI Nº 23/24 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** - Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Pedreira, a vigorar a partir de janeiro de 2025;

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/24 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** - Fixa o subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Pedreira para vigorar a partir de 2025;

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 03/24 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Institui o Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores, na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

**04 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:**

**05 - REQUERIMENTOS:**

**REQUERIMENTO Nº 30/24 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES** - Solicitando informações sobre a Área de Alimentação do Morro do Cristo de Pedreira - **(APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA)**;

**REQUERIMENTO Nº 31/24 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES** - Solicitando informações sobre o evento em comemoração ao 13º aniversário do Moto Clube Pé Estradeiro, nos dias 12 e 13 de abril, nas dependências do Clube Recreativo Vale Verde - **(APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA)**;

**REQUERIMENTO Nº 32/24 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando informações sobre a existência de um plano de ação para solucionar, de forma efetiva, a questão da limpeza nas vias públicas - **(APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA)**;

**REQUERIMENTO Nº 33/24 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando informações sobre os trâmites para a contratação do caminhão de água que abastece o Bairro Chico Romano - **(APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA)**.

**06 - INDICAÇÕES:**

**(ENCAMINHADAS AOS SETORES COMPETENTES)**

**INDICAÇÃO Nº 75/24 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Solicitando estudos no sentido de se elaborar "Projeto de Lei" para criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa à Vida Animal, conforme Indicação nº 230/23;

**INDICAÇÃO Nº 76/24 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Solicitando estudos no sentido de se elaborar "Projeto de Lei" para instituir o Programa de Valorização de Protetores e Cuidadores de animais soltos ou abandonados, conforme Indicação nº 228/23;

**INDICAÇÃO Nº 77/24 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Solicitando estudos no sentido de se elaborar "Projeto de Lei" sobre "Chipagem" de animais domésticos no município;

**INDICAÇÃO Nº 78/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando ao SAAE providências no sentido de realizar os reparos necessários na calçada defronte a caixa d'água situada na Rua Sebastião Canesso, defronte ao número 122;

**INDICAÇÃO Nº 79/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando os serviços de reparos no asfalto danificado da Rua Alaor Palma Nascimento, no Distrito Industrial;

**INDICAÇÃO Nº 80/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando a instalação de "Lâmpadas Led" na Rua Alice Fávero, proximidades do nº 131, no Jardim Triunfo.

**07 - MOÇÃO DE PESAR:-**

**(ENCAMINHADAS ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS)**

**MOÇÃO Nº 40/24 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Vigato Sobrinho.

**MOÇÃO Nº 42/24 - SR. JOSÉ LUIS NIERI E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Sr. Luciano Romancina.

**08 - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:-**

**MOÇÃO Nº 41/24 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações em apoio ao Congresso Nacional, em razão do movimento ofensivo ao Conselho Federal de Medicina - CFM, iniciado com a publicação da Resolução CFM nº. 2.378/2024, que seja desagravado o referido Conselho, e mantido em suas atribuições próprias - **(APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA)**.

**09 - CORRESPONDÊNCIAS:**

**10 - PALAVRA LIVRE:**

**11 - TRIBUNA: NÃO HÁ INSCRITOS**

**ORDEM DO DIA**



**01 - PROJETOS EM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL:**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Altera o Artigo 2º da Lei Complementar nº 4.397, de 10 de abril de 2024, que trata da concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA / MÉRITO DO PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO - APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA);

**PROJETO DE LEI Nº 24/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Altera a Lei nº 3.422 de 10 de abril de 2014, e suas posteriores de alterações, que dispõem sobre o Regimento Interno e a Estruturação Administrativa e Plano de Cargos, Empregos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA / MÉRITO DO PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO - APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA).

**02 - PROJETOS E ANTEPROJETO EM VOTAÇÃO ÚNICA:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/24 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO** - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Dr. Elcio Shiyoti Hirano, conforme especifica. (VOTAÇÃO: 2/3 E SECRETA) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA);

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/24 - SRS. JOSÉ LUIS NIERI E CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES** - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Governador Tarcísio Gomes de Freitas, conforme especifica. (VOTAÇÃO: 2/3 E SECRETA) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA);

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 02/24 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO** - Institui a concessão de um dia de folga ao servidor público no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos. (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA).

**03 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 13/24 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO** - Institui no Calendário Oficial do município de Pedreira, o "Encontro Anual do Moto Clube Pé Estradeiro de Pedreira/SP". (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA);

**PROJETO DE LEI Nº 20/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dis-

põe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA);

**PROJETO DE LEI Nº 21/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais). (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ESTANDO AUSENTE O VEREADOR DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA).

**04 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:**

Pedreira, 16 de abril de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente

---

**PAUTA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE ABRIL  
DE 2024 - ÀS 18H00.**

**ORDEM DO DIA****01 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:-**

**PROJETO DE LEI Nº 13/24 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO** - Institui no Calendário Oficial do município de Pedreira, o "Encontro Anual do Moto Clube Pé Estradeiro de Pedreira/SP". (VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES);

**PROJETO DE LEI Nº 20/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). (VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES);

**PROJETO DE LEI Nº 21/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais). (VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES);


**PROJETO DE LEI Nº 24/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Altera a Lei nº 3.422 de 10 de abril de 2014, e suas posteriores de alterações, que dispõem sobre o Regimento Interno e a Estruturação Administrativa e Plano de Cargos, Empregos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE. (VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Altera o Artigo 2º da Lei Complementar nº 4.397, de 10 de abril de 2024, que trata da concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo aos funcionários efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. (VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA).

Pedreira, 16 de abril de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente






# TODAS

## AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




# Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

## PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

### Prefeitura Municipal

#### PODER EXECUTIVO

##### (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

#### INEDITORIAIS

#### FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

#### JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

#### LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

#### SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

#### JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

#### SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

#### LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

#### PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO

#### RABETTI

Estagiário

#### ANDREWS LANGE DA CUNHA

Estagiário

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP